



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

**Espelho do Cadastro Mobiliário**

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 29/03/2026 13:58:27

**DADOS DE CADASTRO**

---

<b>Nome / Razão Social</b>	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<b>Inscrição Mobiliária</b>	1307227
<b>CPF/ CNPJ</b>	19.207.352/0001-40	<b>Situação Cadastral</b>	Para Efeitos Fiscais
<b>Nome Fantasia</b>	LE CARD	<b>Situação Fiscal</b>	Normal
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
<b>Tipo de Pessoa</b>	Jurídica		

---

**Endereço da Inscrição** AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361  
Ponto de referência:

---

**Endereço de Correspondência** AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361 Ponto de referência:

---

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva  
**Área** 312,03

**CNAE**

---

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	N
8299-7/02	EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	S

---

**Empresa Contabilidade / Contador**

FABRICIO FERREIRA LEMOS  
MAPAH CONTADORES VITORIA LTDA

---

**DADOS DE LICENCIAMENTO**

---

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 29/06/2028

---

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 27/06/2028

---



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 01/03/2026 - 17:04h

---

CNPJ .....: **19207352000140**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/04/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **01/03/2026 às 17:08** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**3ee62945-4d87-44fd-9305-670773d28b18**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
**Secretaria de Fazenda**  
**Coordenação de Cadastro Mobiliário**

**Espelho do Cadastro Mobiliário**

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 01/03/2026 16:29:51

**DADOS DE CADASTRO**

---

<b>Nome / Razão Social</b>	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	<b>Inscrição Mobiliária</b>	1307227
<b>CPF/ CNPJ</b>	19.207.352/0001-40	<b>Situação Cadastral</b>	Para Efeitos Fiscais
<b>Nome Fantasia</b>	LE CARD	<b>Situação Fiscal</b>	Normal
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
<b>Tipo de Pessoa</b>	Jurídica		

---

**Endereço da Inscrição** AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361  
Ponto de referência:

---

**Endereço de Correspondência** AV PRINCESA ISABEL, nº 629 EDIF VITORIA CENTER SALA 901, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010361 Ponto de referência:

---

**Tipo de Unidade** Unidade produtiva  
**Área** 312,03

**CNAE**

---

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Principal</b>
6613-4/00	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO	N
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS	N
8299-7/02	EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES	S

---

**Empresa Contabilidade / Contador**

FABRICIO FERREIRA LEMOS  
MAPAH CONTADORES VITORIA LTDA

---

**DADOS DE LICENCIAMENTO**

---

**Licenciamento de Posturas (SEDEC)**

**Data de Validade** 29/06/2028

---

**Licenciamento Ambiental (SEMMAM)**

**Data de Validade** 27/06/2028

---



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

---

Emissão : 01/03/2026 - 17:14h

---

TIPO CADASTRO.....: **Tributos Imobiliários**

INSCR.FISCAL.....: **545422**

INSCR.IMOBILIÁRIA: **01.01.035.0289.035 FACE: 4**

---

RAZÃO SOCIAL/NOME: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**

---

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

---

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 30/04/2026 e abrange apenas a Inscrição Fiscal identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

---

Emitido em **01/03/2026 às 17:18** pelo **AGENTE INTERNET**

---

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

**<http://www.vitoria.es.gov.br>**, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

**85cafd90-68c8-4e36-9beb-c65c526f778d**

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



**CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI FAZEM COMO LOCADORA BRASCRES Cia BRASILEIRA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS como LOCATÁRIA Le Card Administradora de Cartões LTDA.**

**BRASCRED, CIA BRASILEIRA de Credito, Financiamento e Investimento**, inscrita no CNPJ sob nº 60.728.524/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente **CARLOS GUILHERME LIMA**, portador do CPF nº 035.988.887-91, daqui por diante identificada como **LOCADORA**.

**LOCATÁRIA LeCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ERLY VIEIRA**, portador do CPF nº 228.281.416-91, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIA**.

As partes supra qualificadas têm entre si, justo e contratado uma locação de natureza Comercial, dos imóveis sito nesta Capital na Avenida Princesa Izabel, nº 629, salões 901/902, Ed. Vitória Center, registrados no Cartório de Registro da 1ª Zona de Vitória, matrícula nº 3714, de propriedade da **LOCADORA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação é indeterminado, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único:** A **LOCATÁRIA** pode desocupar a qualquer momento, com aviso prévio de 60 (sessenta dias), ou, de imediato, com o pagamento dos 60 (sessenta) dias referentes ao aviso prévio, ficando pactuado neste ato, multa no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), a ser paga pela **LOCADORA** ou **SUCESSORA**, caso a **LOCATÁRIA** seja obrigada a desocupar antes de ter decorridos 05 (cinco) anos após a assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O aluguel inicial mensal é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e será pago até o dia 04 (quatro) do mês seguinte ao vencido, através de boleto, em moeda corrente nacional, no endereço da **LOCADORA** ou em outro local designado expressamente pela mesma.

**Parágrafo primeiro:** O aluguel convencionado nesta cláusula poderá ser reajustado, a cada 01 (um) ano, em comum acordo entre as partes, sendo no mínimo com base no índice do INPC, a partir da vigência do contrato em 01 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo segundo:** Fica expressamente convencionado que se, na vigência deste contrato ou de sua prorrogação, vier a ser extinto o índice de atualização locatícia escolhido, este será substituído por outro, permitido por lei ou que venha a substituí-lo, que reflita a real variação do poder aquisitivo da moeda.

**Parágrafo terceiro:** A **LOCATÁRIA** terá uma carência de 90 (noventa) dias para o pagamento do 1º aluguel, pagando este somente em 04 de junho de 2023, referente a locação do mês de maio de 2023.



**CLÁUSULA TERCEIRA:** **ALOCATÁRIA** pagará juntamente com o aluguel, todos os tributos municipais, estaduais ou federais que incidirem sobre os imóveis, durante a vigência da relação locatícia.

**Parágrafo único:** Ficará a cargo da **LOCATÁRIA**, os pagamentos de IPTU, SPU e taxa de condomínio, incidentes sobre os imóveis locados a partir de 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA QUARTA:** É a **LOCATÁRIA** responsável pelas multas, juros, correção monetária, custas, honorários advocatícios, ou quaisquer outros ônus que forem devidos em decorrência do não pagamento nos prazos fixados do aluguel ou quaisquer outros encargos pelos quais é responsável nos termos da Lei e do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A **LOCATÁRIA**, declara ter recebido o imóvel em precário estado de uso, devendo o mesmo sofrer reformas, nos termos da cláusula sétima, conforme laudo de vistoria *in loco*.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os imóveis descritos no preâmbulo deste contrato serão locados EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS NO RAMO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES e/ou outro ramo que seja conveniente à atividade comercial da **LOCATÁRIA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica autorizada a **LOCATÁRIA** a realizar todas as obras necessárias para o seu funcionamento, inclusive efetivar a ligação interna entre os salões 901/902 a partir da assinatura deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** **ALOCATÁRIA** terá direito de retenção ou indenização por obras e benfeitorias, caso o contrato de locação seja rescindido por qualquer motivo, sem culpa da **LOCATÁRIA**.

**CLÁUSULA NONA:** A **LOCADORA** cederá em COMODATO, 15 (quinze) vagas de garagem no Edifício Julho, que serão disponibilizadas 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato e após este prazo, será da **LOCATÁRIA** a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, SPU e taxa de condomínio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Caracterizará grave infração contratual, podendo a **LOCADORA** dar por rescindido de pleno Direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, sem que assista a **LOCATÁRIA** direito a qualquer indenização ou reclamação: a) se a **LOCATÁRIA** não pagar pontualmente qualquer das prestações assumidas; b) se a **LOCATÁRIA** usar o imóvel objeto deste contrato, para fins diversos daquele para o qual foi locado.

**Parágrafo único:** Ficará igualmente rescindido de pleno direito o presente contrato, se ocorrer incêndio no prédio, ou se este for desapropriado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Com referência à colocação de placas, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais, bem como aparelhos de ar condicionado, antenas, etc. na parte externa do imóvel, deverá ser previamente acordado com a **LOCADORA** o local apropriado para instalação, observando sempre a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A **LOCATÁRIA** não terá direito a reter o pagamento do aluguel, ou qualquer outra quantia devida nos termos do presente contrato, sob a alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Quaisquer tolerâncias ou concessões da **LOCADORA** para com a **LOCATÁRIA**, quando não manifestado por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não alterarão as obrigações estipuladas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Durante a vigência da locação fica assegurado à **LOCADORA** o direito de visita ao imóvel para verificação do bom cumprimento deste contrato mediante comunicação prévia da **LOCATÁRIA** com antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

**CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA:** As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Vitória, ES, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente instrumento contratual.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por duas testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 01 de fevereiro de 2023.

CARTÓRIO  
3º OFÍCIO

**BRASCRED** Cia Brasileira de  
Credito, Financiamento e Investimentos  
CNPJ60.728.524/0001-25

CARTÓRIO  
3º OFÍCIO

**Le Card** Administradora de Cartões LTDA  
CNPJ 99.207.352/0001-40

Testemunhas:

Nome **MAXIMIANO PEITOSA DA MOTA**  
CPF **035.903.917-07**

Nome **RENZO ZERMAN**  
CPF **652.729.777-18**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL  
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-11 - Ed. Blue Chip Business Center - Gernj, 07-10 - Praia do Canto  
CEP: 29.052-280 - Vitória - ES - Tels.: 27 3345-1048 / 3222-6971



Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS GUILHERME LIMA, GERVANDO THOMPSON DA SILVA**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 09/02/2023, 09/54.48.

Deisiany Klippel da Silva - Escrevente  
Selo Digital: 023200.GBA2214.09179

Emolumentos: R\$ 13,48 Encargos: R\$ 4,08 Total: R\$ 17,52  
Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**  
**CNPJ: 19.207.352/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:02 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **1BE1.4B95.3DC8.1935**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.207.352/0001-40  
**Razão Social:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Endereço:** AV PRINCESA ISABEL 629 EDIF VITORIA CENTE / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-361

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2026 a 27/04/2026

**Certificação Número:** 2026032902012161818386

Informação obtida em 29/03/2026 14:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Certidão n°: 64058159/2025

Expedição: 27/10/2025, às 11:31:22

Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.207.352/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – CEP 29702-902 – Colatina-ES  
CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7046/7211  
Homepage: [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br) - e-mail.: [semurhcolatina@gmail.com](mailto:semurhcolatina@gmail.com)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colatina, inscrito no CNPJ 27.165.729/0001-74, situado a Av. Angelo Giuberti,343 – Esplanada – Colatina, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramo, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde MARÇO/2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnetico ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 08/2019 de 06/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 3.772 (tres mil, setecentos e setenta e dois) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 1.659.680,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade tecnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, ate a presente data, que possa desaboná-la.

Colatina/ES, 18 de Janeiro de 2021

Jorge Luiz Pereira  
Secretário de Recursos Humanos  
Decreto nº 24.849/2021

27.165.729/0001-74  
MUNICÍPIO DE COLATINA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, N.º 343  
ESPLANADA - CEP 29702-902  
COLATINA - ES





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Gestão e Planejamento  
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que é a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40**, com endereço **Av. Andrômeda 885, Sala 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.473-000**, prestou para esta Municipalidade os serviços abaixo descritos:

**Licitação: 031/2020 - PREGAO PRESENCIAL**

**Ata de Registro de Preços: 83/2020**

**Processo Licitatório: 308729/2020**

**Descrição:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. **Servidores com Carga Horária Semanal: 40 Horas. (Código: 9.46.01.0003.7)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1290430/2020	SEMFA	1024/2020	3.420	294,1100	1.005.856,20
1304504/2020	SEDEC	1028/2020	3.612	294,1100	1.062.325,32
1292933/2020	SEMCID	1029/2020	1.320	294,1100	388.225,20
1307080/2020	SEMSU	1030/2020	8.052	294,1100	2.368.173,72
1321697/2020	SEGOV	1031/2020	1.140	294,1100	335.285,40
1338482/2020	SEME	1032/2020	4.235	294,1100	1.245.555,85
1293635/2020	SEGES	1033/2020	3.336	294,1100	981.150,96
1294292/2020	CENTRAL	1034/2020	2.352	294,1100	691.746,72
1315800/2020	CULTURA	1035/2020	828	294,1100	243.523,08
1297343/2020	SEMTRAN	1036/2020	1.632	294,1100	479.987,52

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Gestão e Planejamento  
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

1309394/2020	SEMESP	1039/2020	780	294,1100	229.405,80
1308926/2020	CGM	1040/2020	240	294,1100	70.586,40
1310580/2020	PGM	1041/2020	660	294,1100	194.112,60
1295228/2020	SEMOB	1044/2020	1.632	294,1100	479.987,52
1368703/2020	SEMMAM	1045/2020	2.748	294,1100	808.214,28
1317203/2020	SEMAS	1057/2020	2.616	294,1100	769.391,76

**Descrição:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. **Servidores com Carga Horária Semanal: Menor que 40 Horas. (Código: 9.46.01.0004.5)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1290430/2020	SEMFA	1024/2020	1.308	235,2800	307.746,24
1304504/2020	SEDEC	1028/2020	336	235,2800	79.054,08
1292933/2020	SEMCID	1029/2020	324	235,2800	76.230,72
1307080/2020	SEMSU	1030/2020	96	235,2800	22.586,88
1321697/2020	SEGOV	1031/2020	48	235,2800	11.293,44
1338482/2020	SEME	1032/2020	23.003	235,2800	5.412.145,84
1293635/2020	SEGES	1033/2020	876	235,2800	206.105,28
1294292/2020	CENTRAL	1034/2020	732	235,2800	172.224,96
1315800/2020	CULTURA	1035/2020	168	235,2800	39.527,04
1297343/2020	SEMTRAN	1036/2020	156	235,2800	36.703,68
1309394/2020	SEMESP	1039/2020	1.320	235,2800	310.569,60
1308926/2020	CGM	1040/2020	36	235,2800	8.470,08

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffcc32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Gestão e Planejamento  
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

1310580/2020	PGM	1041/2020	396	235,2800	93.170,88
1295228/2020	SEMOB	1044/2020	168	235,2800	39.527,04
1368703/2020	SEMMAM	1045/2020	996	235,2800	234.338,88
1317203/2020	SEMAS	1057/2020	396	235,2800	93.170,88

**Descrição:** SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, **Carga Horária Servidor: Menor que 40 Horas. (Código: 9.46.02.0001.5 e 9.46.03.0002.8)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1338482/2020	SEME	1032/2020	56.977	235,2800	13.405.548,56
1342496/2020	SEMUS	1037/2020	15.768	235,2800	3.709.895,04

**Descrição:** SERVIÇO, Tipo: Contratação de Empresa, Aplicação: Repasse dos Créditos Mensais, para utilização dos Cartões de Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Administração Direta, **Carga Horária Servidor: 40 Horas (Código: 9.46.02.0002.3 e 9.46.03.0001.0)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1338482/2020	SEME	1032/2020	5.053	294,1100	1.486.137,83
1342496/2020	SEMUS	1037/2020	30.648	294,1100	9.013.883,28

Atestamos ainda que, até a presente data, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o produto e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 10 de maio de 2022

**Jaqueline Carmo Murça**  
Gerente da Central de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121  
Telefone: (27) 3382-6250



O documento foi adicionado eletronicamente por CRISTINA COSTA GANEN BERBET, CPF: \*\*\*.39.187-\*\* em 10/05/2022 14:21:06. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo: 522741A2-93AE-4822-BE55-1927901B7E92

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

JAQUELINE CARMO MURCA:91777127734 - Assinado Digitalmente em: 10/05/2022 15:57:41

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026





**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE**  
**ESTADO MAIOR GERAL**  
**4ª SEÇÃO DO EMG**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Polícia Militar do estado de Sergipe, inscrito no CNPJ 34.850.014/0001-16, por intermédio do chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE, situado à Rua Itabaiana, nº 336, Centro, CEP 49.010-170, Aracaju/SE, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 12 de dezembro de 2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 008/2019 de 12/12/2019 com última prorrogação realizada através do Terceiro Termo Aditivo vigente até 12/12/2023.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de **5962** cartões.

O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 13.147.316,00**, dividido em parcelas mensais pagos conforme demanda da Instituição.

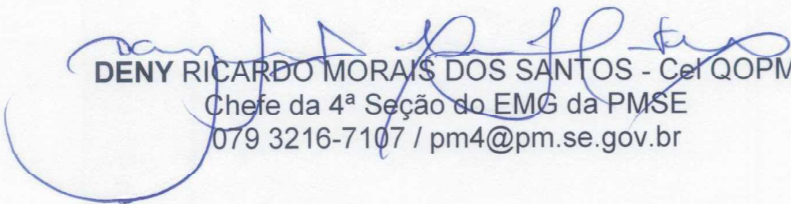
Os responsáveis técnicos pelo referido contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves da Silva – CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade técnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Aracaju/SE, 11 de maio de 2023.

  
**DENY RICARDO MORAIS DOS SANTOS - Cel QOPM**  
Chefe da 4ª Seção do EMG da PMSE  
079 3216-7107 / pm4@pm.se.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, CNPJ nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, prestou os serviços contratados de forma satisfatória, atendendo as necessidades da Administração, nada havendo em nossos arquivos que possa desabonar a sua conduta e a dos seus profissionais, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Contratos nº 107/2021, 108/2021, 109/2021, 110/2021, 111/2021, 112/2021 e 113/2021  
Contratação de empresa especializada em administração e fornecimento mensal do benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético, com chip, com senha individual, para recarga mensal, para os servidores ativos da Prefeitura Municipal da Serra/ES.

**Processo nº 39.657/2021**  
Pregão Eletrônico nº 112/2020  
Ata de Registro de Preços nº 297/2020  
**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 06/12/2021, com aditivo contratual de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022  
**Quantidade de cartões magnéticos emitidos:** 11.582  
**Responsável Técnico pelo contrato:** Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA-ES  
1284

*Antônio Carloman França Chaves e Silva*

Serra/ES, 26 de julho de 2023.

RICARDO SAVACINI  
PANDOLFI:07802169704

Assinado de forma digital por  
RICARDO SAVACINI  
PANDOLFI:07802169704  
Dados: 2023.07.27 08:43:20 -03'00'

**RICARDO SAVACINI PANDOLFI**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO  
ESPÍRITO SANTO – CRA-ES

Registramos o presente atestado sob o RCA nº  
**0069/2023** de **03/10/2023**. A validade deste  
registro está vinculada à apresentação da  
Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.

JANAINA GUAITOLINI  
MERLO  
BRETAS:07876854702

Assinado de forma digital por  
JANAINA GUAITOLINI MERLO  
BRETAS:07876854702  
Dados: 2023.10.03 16:32:32 -03'00'

Admª Janaina Guaitolini Merlo Bretas  
Gerência de Registro e Fiscalização

Rua Maestro Antônio Cicero, s/n, 1º andar, Centro – Serra – ES – Tel.:(27) 3291-2036





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação do Recife, inscrita no CNPJ nº 10.565.000/0001-92, situada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 situada na Rua Fortunato Ramos, 245, salas 1207/ 1208, Santa Lúcia, Vitória – ES, CEP: 29.056.020, telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde 08/09/2021, os serviços de fornecimento mensal de Vales-alimentação, por sistema de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança e senha individual, para estudantes da rede municipal do Recife, conforme contrato nº1401.1.027.2021.

A quantidade de cartões emitidos foi de aproximadamente 116.652 cartões.  
O valor utilizado do contrato até a presente data: R\$ 15.414.449,19  
Gestora do contrato pela Prefeitura do Recife: Synara Silva Soares

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Município.

Atestamos ainda que a empresa supracitada demonstra capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

Recife, 26 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**SYNARA SOARES**  
Gerente Geral de Alimentação Escolar  
Secretaria Executiva de Administração e Finanças  
Secretaria de Educação





PREFEITURA DE  
**RIO PRETO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões LTDA**, estabelecida na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Andromedra, n.º 885, Sala 3521 e 3522 – Greem Valley Alphaville, CEP: 06.473-000 - CNPJ sob n.º 19.207.352/0001-40, presta serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de São José do Rio Preto, na forma de cartão eletrônico (magnético ou de tecnologia similar), conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no termo de referência anexo ao edital, de acordo com a conveniência da administração para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados ou similar), conforme contrato PRE/0054/22 – Pregão Eletrônico nº 134/2022, com vigência de 14/05/2022 a 13/05/2023, cujo valor inicial foi de R\$ 42.505.484,16 (quarenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme quantitativo abaixo:

Descrição	Quant. Anual	% TAXA ADM*	Valor Unitário c/ taxa	Valor Total 12 meses
Cartão Alimentação Servidores Ativos	73.248	-9,00%	R\$ 527,80	R\$ 38.660.294,40
Cartão Alimentação Servidores Inativos	19.428	-9,00%	R\$ 197,92	R\$ 3.845.189,76
<b>Total de créditos</b>	<b>92.676</b>	<b>-9,00%</b>	-	<b>R\$ 42.505.484,16</b>

**Desempenho do Contrato:** A empresa vem cumprindo a obrigação contratada, não havendo nada que possa desaboná-la, até a presente data, em relação especificamente a execução deste contrato.

São José do Rio Preto, 06 de abril de 2023

  
**JÉSSICA DOS SANTOS CALIXTO**  
Gestora do Contrato

  
**ROSÂNGELA CORRADO VICTOR**  
Chefe de Coord. de Gestão de Contratos

  
**LATIZA DIAS SALVIANO PEREIRA**  
Chefe da Coordenadoria de Folha de Pagamento (Em exercício)

**DE ACORDO,**

  
**ADILSON VEDRONI**  
Secretário Municipal de Administração

  
**FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ALDENIS BORIN** Secretário Municipal de Saúde Interno  
Secretário Municipal de Saúde - S.J. Rio Preto/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (5º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP  
Telefone: (17) 3203-1121 - jcalixto@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ, sob CNPJ nº 29.116.902/0001-70, situado à Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro - São João da Barra - Cep: 28.200-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-361, vem prestando os seguintes serviços:

**CONTRATO Nº 013/2018**

**EDITAL/PREGÃO Nº 013/2018**

**VIGÊNCIA INICIAL:** 05/06/2018 a 04/06/2019

**PRORROGAÇÕES:** 05/06/2019 a 04/06/2020; 05/06/2020 a 04/06/2021; 05/06/2021 a 04/06/2022; 05/06/2022 a 04/06/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento de benefícios sociais e funcionais de acordo com as Leis Municipais n 503 a 504/2018.

**QUANTIDADE DE CARTÕES:** 7.244

**VALOR GLOBAL (12 meses):** R\$50.383.993,92

### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

São João da Barra, 21 de julho de 2023.

**SHARLENE BARBOSA GOMES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Matrícula 585.658-01

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ 04.547.312/0001-70

*Sharlene Barbosa Gomes*  
Secretária Municipal de  
Assistência Social e Direitos Humanos  
Matrícula: 585.658-01





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**Nº 038/2023**

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27 e estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 1283, Votuparim – CEP: 06517-520, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.207.352/0001-40, com sede à Avenida Andrômeda, 885 – Alphaville Empresarial – Barueri/SP - CEP 06473-000, realizou a contento os serviços de **ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO**, conforme abaixo:

**Processo Administrativo 598/2021**

**Pregão Eletrônico 246/2021**

**Contrato: 222/2021**

**Período: 13/12/2021 a 07/04/2023 (vigente),**

**Secretaria Municipal de Administração**

<b>Nota Fiscal</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data da entrega</b>	<b>Valor</b>
5749	2.014	10/02/2022	R\$ 537.798,42
6315	1.994	07/03/2022	R\$ 532.457,82
7249	2.036	01/04/2022	R\$ 543.673,08
8276	1	26/04/2022	R\$ 267,03
8644	2.070	03/05/2022	R\$ 552.752,10
9771	2.064	07/06/2022	R\$ 551.149,92
10694	2.060	06/07/2022	R\$ 550.081,80
11949	2.088	03/08/2022	R\$ 557.558,64
13039	2.118	02/09/2022	R\$ 565.569,54
14092	2.118	05/10/2022	R\$ 565.569,54
14136	1	05/10/2022	R\$ 267,03
15203	2.103	04/11/2022	R\$ 561.564,09
15875	4	23/11/2022	R\$ 1.068,12
16176	2.136	02/12/2022	R\$ 570.376,08
17582	1.621	03/01/2023	R\$ 432.855,63



18127	19	26/01/2023	R\$ 5.700,00
18499	1.644	06/02/2023	R\$ 493.200,00
19208	3	22/02/2023	R\$ 900,00
19529	1.660	01/03/2023	R\$ 498.000,00

### Secretaria Municipal de Saúde

Nota Fiscal	Quantidade	Data da entrega	Valor
5747	1.071	10/02/2022	R\$ 285.989,13
6317	1.078	07/03/2022	R\$ 287.858,34
7304	1.123	01/04/2022	R\$ 299.874,69
8643	1.098	03/05/2022	R\$ 293.198,94
9795	1.079	08/06/2022	R\$ 288.125,37
10695	1.084	06/07/2022	R\$ 289.460,52
11947	1.067	03/08/2022	R\$ 284.921,01
13037	1.073	02/09/2022	R\$ 286.523,19
14094	1.074	05/10/2022	R\$ 286.790,22
15202	1.059	04/11/2022	R\$ 282.484,77
15873	5	23/11/2022	R\$ 1.335,15
16178	1.080	02/12/2022	R\$ 288.392,40
17580	1.074	03/01/2023	R\$ 286.790,22
18129	16	26/01/2023	R\$ 4.800,00
18498	1.100	06/02/2023	R\$ 330.000,00
19527	1.102	01/03/2023	R\$ 330.600,00

### Secretaria Municipal de Educação

Nota Fiscal	Quantidade	Data da entrega	Valor
5745	3.406	10/02/2022	R\$ 909.504,18
6316	3.489	07/03/2022	R\$ 931.667,67
7251	3.547	01/04/2022	R\$ 947.155,41
8277	4	26/04/2022	R\$ 1.068,12
8645	3.594	03/05/2022	R\$ 959.705,82
9653	3.609	03/06/2022	R\$ 963.711,27
10693	3.607	06/07/2022	R\$ 963.177,21
11948	3.616	03/08/2022	R\$ 965.580,48
13038	3.650	02/09/2022	R\$ 974.659,50



14093	3.600	05/10/2022	R\$ 961.308,00
14800	11	25/10/2022	R\$ 2.937,33
15201	3.600	04/11/2022	R\$ 961.308,00
15874	1	23/11/2022	R\$ 267,03
16177	3.598	02/12/2022	R\$ 960.773,94
17581	3.480	03/01/2023	R\$ 929.264,40
18128	18	26/01/2023	R\$ 5.400,00
18500	3.523	06/02/2023	R\$ 1.056.900,00
19209	1	22/02/2023	R\$ 300,00
19528	3.605	01/03/2023	R\$ 1.081.500,00

Santana de Parnaíba, 08 de março de 2023.

**Cleusa Carvalho**  
 Secretária Municipal de Compras e Licitações  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**

 [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)

   PrefeituraSantanadeParnaiba

SisGEP



Assinado eletronicamente por **Cleusa Carvalho**, prontuário **27102**, em 09/03/2023, às 11:53, conforme art. 5º, § 8º, inciso II da Lei Municipal 3.997/2021 e art. 12º e 13º do Decreto Municipal 4.828/2022.

Assinatura:

24GJCVPFmmY4LcSknBbzR32STLrt41GSRvDnhpV2r1eE8Qc1FSCWCqxv9dw6BEaCcte8DRDhjpJKbzpuc8XtaZsLvdc5LQXbVY57yRa



A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR code ou do link:

<https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisGEP-PUB/verificar/885A0DE92BD14B68A492DC7D1016E5BF>



A Companhia Águas de Joinville, situada à Rua XV de novembro, 3950, bairro Glória - Joinville - SC, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-361, vem prestando os seguintes serviços:

## CONTRATO Nº

EDITAL Nº 110/2020; PREGÃO Nº 68/2020

VIGÊNCIA: 19/08/2020 a 19/09/2022

PRORROGAÇÕES: 19/09/2022 a 19/09/2023

OBJETO: Vale Alimentação/ Refeição (Cartão Eletrônico com Microprocessador com Chip)

QUANTIDADE DE CARTÕES: 454

VALOR GLOBAL (12 meses)(R\$): **RS 7.462.216,56**

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: (136)

## QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

## OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Joinville, 18 de julho de 2023.

Companhia Águas de Joinville

Helena Carolina Gomes

*Helena C. Gomes Silva*

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CNPJ 07.226.794/0001-55

Nome: HELENA CAROLINA GOMES SILVA

Cargo: Coordenadora de Remuneração e Carreira

07 226 794/0001-55

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

RUA XV DE NOVEMBRO, 3950

GLÓRIA - CEP 89216-202

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Rua XV de Novembro, 3950 - Glória - 89216-202

Contato: (47) 2105-1600 | [aguasdejoinville@aguasdejoinville.com.br](mailto:aguasdejoinville@aguasdejoinville.com.br)

[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)





Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Saúde



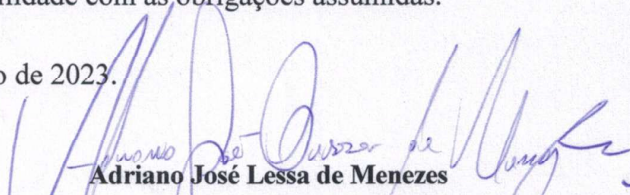
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA - FSPH, pessoa jurídica de direito público interno, organizada sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº. 6.346, de 02 de janeiro de 2008, estatuto aprovado pelo Decreto 25.404 de 10 de julho de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.192/0001-90, situada na Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, nº 400, Bloco Administrativo 01, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000, atesta para os devidos fins que a empresa **Le Card Administradora de Cartões Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 011/2019		Nº DO EDITAL/PREGÃO: PE 028/2019	
VIGÊNCIA:	18/12/2019 a 17/12/2020	PRORROGAÇÕES:	1º TA: 18/12/2020 a
			17/12/2021
			2º TA: 18/12/2021 a
			17/12/2022
			3º TA: 18/12/2022 a
			17/12/2023
<p><b>OBJETO:</b> <u>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão Alimentação e/ou Refeição em PVC</u>, na forma de cartões eletrônicos ou magnetizados, com tecnologia de chip, com disponibilização dos respectivos valores de recargas destinados à aquisição de gêneros alimentícios e/ou refeições, congêneres em ampla e abrangente rede de estabelecimentos filiados (hipermercados, supermercados, armazém, hortimercados, mercados, mercearias, açougues, frutarias, peixarias, comércio de laticínios e/ou frios, padarias, bem como rede conveniada em restaurantes, lanchonetes e similares) credenciados em todo o Estado de Sergipe, sendo imprescindíveis na cidade de Aracaju, grande Aracaju, região metropolitana, e nos municípios de Nossa Senhora do Socorro, Barra dos Coqueiros, Propriá, Glória, Laranjeiras, Boquim, Tobias Barreto, São Cristóvão, Estância, dentre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento Contratual, Edital e Anexo, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2019, integrantes ao Contrato independente de transcrição.</p>			
<p><b>QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: 20 (vinte)</b></p>			

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Aracaju/SE, 07 de março de 2023.

  
Adriano José Lessa de Menezes  
Coordenadoria de Gestão do Trabalho da FSRH

Fundação de Saúde Parreiras Horta - FSPH  
Avenida Professor José Bonifácio Fortes Neto, nº 400, Bloco Administrativo 01, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000- CNPJ: 10.439.192/0001-90  
Fone/Pabx: (0xx79)-3225-8000



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
 Av. Duque de Caxias, 97 - Bairro Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-200  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.itep.rn.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 03910010.000933/2023-53

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

O INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP/RN, situado à Av. Duque de Caxias, 97, Ribeira, Natal/RN, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada na Avenida Andrômeda, 885/ sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 028/2022		Nº DO PREGÃO: 04/2022	
VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 31/07/2023			
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale-Refeição/Alimentação eletrônico, magnético ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, destinados aos funcionários plantonistas do ITEP/RN, conforme as especificações e condições constantes deste Termo de Referência.</p>			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANT. DE REFEIÇÕES/MÊS	VALOR MENSAL
1	Crédito de Vale Alimentação/Refeição	3.499	R\$ 99.994,42
<p>Quantidade mínima de estabelecimentos: 160 (CENTO E SESENTA), incluindo as cidades de: Alexandria, Apodi, Assú, Caicó, Canguaretama, Caraúbas, Ceará Mirim, Currais Novos, João Câmara, Lajes, Macaíba, Macau, Mossoró, Natal, Nova Cruz, Parelhas, Parnamirim, Pau dos Ferros, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibú, São Miguel e São Paulo do Potengi.</p>			

#### QUALIDADE DA EXECUÇÃO:

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Instituto, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.



## OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

Atestamos que a empresa contratada vem executando os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, não havendo, até o momento registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Natal, 07 de março de 2023.

Ana Patrícia Tavares Moreira  
Subcoordenadora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **ANA PATRICIA TAVARES MOREIRA, Subcoordenadora de Administração e Materiais**, em 07/03/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18972753** e o código CRC **A80824E4**.

Referência: Processo nº 03910010.000933/2023-53

SEI nº 18972753





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de licitação, que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, estabelecida na Avenida Andrômeda, 855, sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.473-000, inscrita no CNPJ: 19.207.352/0001-40, executa para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o serviço abaixo relacionado:

<b>PROCESSO Nº</b>	201806000111417 (processo principal), 202001000208205 (1º aditivo), 202101000253557 (2º aditivo), 202206000341696 (3º aditivo) e 202208000354826 (4º aditivo).
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	Edital de Licitação nº 016/2019, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço.
<b>CONTRATANTE</b>	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
<b>CONTRATADA</b>	<b>LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	<p>✓ Prestação de serviços de fornecimento, sob demanda, de 650 (seiscentos e cinquenta) unidades de cartões magnéticos com senha eletrônica, com validade em todo o território nacional, bem como a administração de créditos de vale-refeição, através do processamento, carga, recarga, transferência e estorno dos créditos eletrônicos a serem realizados nos respectivos cartões.</p> <p>✓ Localidades com o quantitativo mínimo de estabelecimentos a serem credenciados:</p> <p>✓ Goiânia: 17 estabelecimentos cadastrados (mínimo);</p> <p>✓ Comarcas: 127 comarcas, com o mínimo de 1 estabelecimento cadastrado por comarca:</p> <p>✓ Abadiânia; Acreúna; Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Alto Paraíso de Goiás; Alvorada do Norte; Anápolis; Anicuns; Aparecida de Goiânia; Araçu; Aragarças; Aruanã; Aurilândia; Barro Alto; Bela Vista de Goiás; Bom Jardim de Goiás; Bom Jesus; Britânia; Buriti Alegre; Cachoeira Alta; Cachoeira Dourada; Caçu; Caiapônia; Campinorte; Campos Belos; Carmo do Rio Verde; Caldas Novas; Catalão; Cavalcante; Ceres; Cidade Ocidental; Cocalzinho de Goiás; Corumbá de Goiás; Cristalina; Crixás; Cromínia; Cumari; Edéia; Estrela do Norte; Fazenda Nova; Firminópolis; Flores de Goiás; Formosa;</p>

Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste – Goiânia / GO – CEP 74130-011 – (62) 3216-4120 – www.tjgo.jus.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 17:33:43 que o documento de hash (SHA-256) e6b1d5a2478e9438f240ef926f8d0534baa3a7cc7e57a77be6d5c9b55ab6d199 foi validado em 06/03/2023 17:32:22 através da transação blockchain 0x93ca74c01dc8dfe9e621e3449505dd0fcd9985d852f717c2378f81c6832530eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118982)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffcc32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa

	Formoso; Goianópolis; Goianésia; Goiandira; Goianira; Goiás; Goiatuba; Guapó; Hidrolândia; Iaciara; Inhumas; Ipameri; Israelândia; Iporá; Itaberaí; Itaguaru; Itajá; Itapaci; Itapirapuã; Itapuranga; Itauçu; Itumbiara; Ivolândia; Jandaia; Jaraguá; Jataí; Joviânia; Jussara; Leopoldo de Bulhões; Luziânia; Mara Rosa; Maurilândia; Mineiros; Minaçu; Montes Claros de Goiás; Montividiu; Morrinhos; Mossâmedes; Mozarlândia; Nazário; Nerópolis; Niquelândia; Nova Crixás; Novo Gama; Orizona; Padre Bernardo; Palmeiras de Goiás; Panamá; Paranaiguara; Paraúna; Petrolina de Goiás; Piraicanjuba; Piranhas; Pirenópolis; Pires do Rio; Planaltina; Pontalina; Porangatu; Posse; Quirinópolis; Rialma; Rio Verde; Rubiataba; Sanclerlândia; Santa Cruz de Goiás; Santa Helena de Goiás; Santa Terezinha de Goiás; Santo Antônio do Descoberto; São Domingos; São Luís de Montes Belos; São Miguel do Araguaia; São Simão; Senador Canedo; Serranópolis; Silvânia; Taquaral de Goiás; Trindade; Turvânia; Uruaçu; Uruana; Urutai; Valparaíso de Goiás; Varjão; Vianópolis.
<b>VIGÊNCIA</b>	✓ 8/7/2019 a 4/7/2023

Registro, ainda, que a empresa contratada cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, aos 6 dias do mês de março de 2023.

Tatiana Rodrigues Ferreira

Diretora Administrativa

Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste – Goiânia / GO – CEP 74130-011 – (62) 3216-4120 - www.tjgo.jus.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/03/2023 17:33:43 que o documento de hash (SHA-256) e6b1d5a2478e9438f240ef926f8d0534baa3a7cc7e57a77be6d5c9b55ab6d199 foi validado em 06/03/2023 17:32:22 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffcc32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 118982)



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f6f8ea71ceb9d55152534660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffcc32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, situado à Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

DADOS DO CONTRATO			
Nº/ANO: 027/2020		Nº DO EDITAL/PREGÃO: 10/2020	
VIGÊNCIA	26/08/2020 a 26/08/2025	PRORROGAÇÕES	1º TA: 17/08/2021 a 17/08/2022 2º TA: 17/08/2022 a 17/08/2023

OBJETO: Contratação dos serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões do Vale-Refeição.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR (\$)
1	Refeições	2.878	R\$ 26,00 (valor unitário médio)
2	Emissão/reemissão de cartões	100	R\$ 6,00 (valor unitário médio)

### QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:

**Comarcas de Grande Porte** compostas pelas cidades de: Bayeux, Campina Grande, João Pessoa, Santa Rita, Sousa e Patos. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 03 (três) restaurantes e 03 (três) lanchonetes credenciadas;

**Comarcas de Médio Porte** compostas pelas cidades de: Alagoa Nova, Alagoa Grande, Belém, Boqueirão, Caaporã, Catolé do Rocha, Conde, Conceição, Queimadas Guarabira, Itabaiana, Bananeiras, Itaporanga, Cajazeiras, Mamanguape, Monteiro, Pilar, Pirpirituba, Cabedelo, Princesa Isabel, São Bento, Sapé e Solânea. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 02(dois) restaurantes e 02 (duas) lanchonetes credenciadas;

**Comarcas de Pequeno Porte** compostas pelas cidades de: Água Branca, Alagoinha, Alhandra, Araruna, Areia, Caiçara, Coremas, Cuité, Esperança, Jacaraú, Gurinhém, Ingá, Juazeirinho, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pocinhos, Pombal, Remígio, Rio Tinto, Santa Luzia, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Serra Branca, Soledade, Sumé, Taperoá, Teixeira, Umbuzeiro e Uiraúna. Nestas cidades deverão contar com, no mínimo, 01 (um) restaurante e 01(uma) lanchonete credenciada.

Jgv

Rua Professor Batista Leite, 151 - Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58020-245  
Fone: (83) 3208-6027/ 6030; e-mail: geapo@tjpb.jus.br



## QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela LeCard Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades deste Tribunal de Justiça, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

## OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA (SEM RESSALVA OU COM RESSALVA)

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Local, Data.

LIANA URQUIZA DE SA IAZABY  
LUBAMBO:4760093

Assinado de forma digital por  
LIANA URQUIZA DE SA IAZABY  
LUBAMBO:4760093  
Dados: 2023.03.07 12:52:58 -03'00'

**TJPB – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

**CNPJ: 09.283.185/0001-63**

**Nome: Liana de Sá Urquiza Lubambo**

**Cargo: Gerente de Apoio Operacional / Gestora do Contrato**

Jgv

Rua Professor Batista Leite, 151 - Roger, João Pessoa – PB, CEP: 58020-245  
Fone: (83) 3208-6027/ 6030; e-mail: geapo@tjpb.jus.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffcc32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





Atestado Nº 69/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUSEG

## **A T E S T A D O D E C A P A C I D A D E T É C N I C A**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ** situado à Av. Padre Humberto Pietrogrande nº 3509, bairro São Raimundo, Teresina -PI, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, vem prestando os seguintes serviços:

### **DADOS DO CONTRATO**

**Nº / ANO:** 02/2021

**Nº DO EDITAL/PREGÃO :** 27/2020

**VIGÊNCIA :** 20/01/2021 a 20/01/2022

### **PRORROGAÇÕES**

**1ºTA:** 20/01/2022 a 20/01/2023

**2º TA:** 20/01/2023 a 20/01/2024

**OBJETO:** Prestação de serviço de fornecimento e gerenciamento de Crédito Alimentação ,através de Cartão Eletrônico/Magnético e/ou tecnologia similar.

**DETALHAMENTO:** Crédito Alimentação

**QUANTIDADE:** 1.299

**VALOR(S):** R\$ 715.074,60

**QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:** 200

**CIDADES DA REDE NO EDITAL:** Amarante, Barras, Barro Duro, Bom Jesus, Campo Maior, Demerval Lobão, Elesbão Veloso, Floriano, Luiz Correia, Oeiras, Parnaíba, Pedro II, Picos, Piripiri, São Miguel do Tapuio, São Pedro do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina e Valença do Piauí.

**QUALIDADE DA EXECUÇÃO:** Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda. são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.





Documento assinado eletronicamente por **Oziel Inácio de Oliveira, Servidor TJPI**, em 06/03/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4067973** e o código CRC **5FBF75FF**.

23.0.000022164-3

4067973v2

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação iNOVA Capixaba inscrita no CNPJ: 36.901.264/0001-63, situado à Rua Castelo Branco nº1970 Bairro Olaria – Vila Velha/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Rua Fortunato Ramos, nº 245, sala 905, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020, vem prestando os seguintes serviços:

**CONTRATO Nº 026/2021**

**EDITAL/PREGÃO Nº 107/2021**

**VIGÊNCIA:** 15 de Outubro de 2021 a 14 de outubro de 2022

**PRORROGAÇÕES:** 15 de Outubro de 2022 a 14 de Outubro de 2023

**OBJETO:** Fornecimento de Cartão de Vale Alimentação

**QUANTIDADE DE CARTÕES:** 1.359

**VALOR GLOBAL OU MENSAL (R\$): 464.140,80**

Hospital Antônio Bezerra de Faria valor mensal estipulado: R\$ 206.474,40

Hospital Estadual Central valor mensal estipulado: R\$ 237.530,88

Fundação iNOVA Capixaba valor mensal estipulado: R\$ 19.794,24

HGL valor mensal estipulado: R\$ 341,28

**QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:** 3

Hospital Antônio Bezerra de Faria valor mensal estipulado: R\$ 206.474,40

Hospital Estadual Central valor mensal estipulado: R\$ 237.530,88

Fundação iNOVA Capixaba valor mensal estipulado: R\$ 19.794,24

HGL – Hospital Geral de Linhares

### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

### OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Vila Velha/ES 16 de Maio de 2023.

Fundação iNOVA Capixaba

CNPJ 36.901.264.0001-63

Nilson da Silva - Gerente de Gente e Gestão

Rua Castelo Branco, 1970 - Olaria  
CEP: 29100-590 - Vila Velha / ES  
Tel.: (27) 3636-3518



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde



## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**NILSON DA SILVA**  
GERENTE DE GENTE E GESTÃO  
GGG - INOVA - GOVES

assinado em 18/05/2023 16:14:15 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/05/2023 16:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PATRICIA MARILIA GABRIELLE (COORDENADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - CFPAG - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-SZ335F>

2023-SZ335F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/05/2023 16:14 PÁGINA 2 / 2

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





PREFEITURA  
NOVA LIMA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL), situada à Praça Bernardino de Lima, 80 - Nova Lima, MG, atesta, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Divisão de Vigilância Socioassistencial, para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

### CONTRATO Nº 228/2023

Edital/Pregão Nº 72/2023

Vigência inicial: 04/10/2023

Prorrogações: 04/10/2024 a 04/10/2025

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviço Contínuo Multibenefícios, Incluindo Gestão E Processamento De Saldos, Bem Como Fornecimento De Cartão Eletrônico-Magnético Com Chip De Segurança, Em PVC Ou Similar Tecnologia, E Aplicativo Digital, A Ser Utilizado Em Aquisição De Gêneros Alimentícios, Produtos De Higiene-Pessoal E Limpeza, Gás GLP, Despesas De Saúde, Mobilidade, Despesas De Cultura, Calçados E Vestuário, Pagamento De Boletos, Entre Outros, Visando O Atendimento A Beneficiários De Programa De Transferência De Renda Municipal.

Quantidade de usuários/funcionários: 5899

Valor global (12 meses) (R\$): 11.425.320,00

Quantidade mínima de estabelecimentos: 120 estabelecimentos credenciados em Nova Lima (MG); 100 estabelecimentos credenciados em Belo Horizonte (MG); e 100 estabelecimentos credenciados em outras cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284

TathIELly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20100055

### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta organização, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL), MG.

Página 1 de 2





PREFEITURA  
NOVA LIMA

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

Nova Lima (MG), 14/10/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Lima (PMNL)/Divisão de Vigilância Socioassistencial

CNPJ: 22.934.889/0001-17

Nome: Ludson Rocha Martins

Cargo: Chefe de Divisão de Vigilância Socioassistencial

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL  
PREFEITURA DE NOVA LIMA





**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social, situada na Av. Mário Homem de Melo, 2310 - Mecejana, Boa Vista - RR, 69304-350, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

CONTRATO Nº 19/2023

EDITAL/PREGÃO Nº 032/2022

VIGÊNCIA INICIAL: 22/05/2023 a 22/05/2024

PRORROGAÇÕES: Primeiro termo aditivo - renovação contratual (22/05/2024 a 22/05/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, confecção, emissão e distribuição de benefício, **sem ônus para o Estado**, por meio de "CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP". para atender a demanda do Programa Estadual de Transferência de Renda Cesta da Família e o Programa Social de Cuidado à Gestante e Alimentação Complementar.

QUANTIDADE DE USUÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS: 28.874

VALOR GLOBAL (12 meses) (R\$): 120.000.000,00

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:

a) **2 (dois) estabelecimentos credenciados** por município que possua até 2.500 beneficiários, *a saber*: Alto Alegre, Amajari, Caroebe, Iracema, Normandia, São Luís do Anauá, São João da Baliza e Uiramutã;

b) **4 (quatro) estabelecimentos credenciados** por municípios que possua entre 2.501 a 5.000 beneficiários, *a saber*: Bonfim, Cantá, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e Mucajaí;

c) **8 (oito) estabelecimentos credenciados** para a Capital Boa Vista -RR que possui atualmente aproximadamente 22.000 beneficiários.

**QUALIDADE DA EXECUÇÃO**

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e



no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

(Assinado eletronicamente)  
**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
Decreto nº 20-P



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Soares de Souza**,  
**Secretária de Estado**, em 08/07/2024, às 17:08, conforme Art. 5º, XIII, "b",  
do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço  
<https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13472727** e o  
código CRC **80DD98E3**.

23101.008816/2024.24

13472727v5



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001- 78, estabelecido na Rua Padre Anchieta, 234 – Centro, CEP 28.860-000, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

## CONTRATO Nº 020/2022 FMAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 FMAS

VIGÊNCIA INICIAL: Agosto de 2022.

PRORROGAÇÕES: Até agosto de 2024.

OBJETO: Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta e temporária de benefício de complementação de renda para operacionalização do Programa de transferência de renda municipal CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E GÁS, instituído pela Lei Municipal nº 2.196 de 11 de maio de 2022, com a finalidade de atender às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes neste Município (cartão magnético com chip).

QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: Em média de 2000 (dois mil) beneficiários por mês.

VALOR GLOBAL: Aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oite milhões de reais) em 12 meses.

QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS: No mínimo 20 (vinte) estabelecimentos em todo o território do município de Casimiro de Abreu.

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES nº 10101429

## QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades do FMAS - Fundo Municipal de assistência social do município de Casimiro de abreu, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

## OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 385 - Mataruna  
Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28860-000 - Tel.: (22) 2778-3933

Assinado por 1 pessoa: THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B> e informe o código 6DF6-A355-3648-B24B



**THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES**  
**Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Port.: 149/2023**

Casimiro de Abreu, 26 de Abril de 2024.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256)  
9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain  
0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



Assinado por 1 pessoa: THAIS DE SOUZA RODRIGUES GOMES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B> e informe o código 6DF6-A355-3648-B24B



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6DF6-A355-3648-B24B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAÍS DE SOUZA RODRIGUES GOMES (CPF 112.XXX.XXX-83) em 02/05/2024 17:07:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/6DF6-A355-3648-B24B>

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026





Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Floriano, situado na rua Belarmino Pinto, nº 169, Ed. Comercial Braço Sul, Centro, Marechal Floriano/ES, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, vem prestando os seguintes serviços:

#### CONTRATO Nº 084/2022

EDITAL/PREGÃO:	Nº 022/2022
VIGÊNCIA INICIAL:	09 de agosto de 2022.
PRORROGAÇÕES:	02
OBJETO:	Serviços de fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio-alimentação, na forma de cartão magnético com chip e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas android e ios, que permita a realização de pagamento por leitura via quick response code (qr code), para os servidores ativos do fundo municipal de assistência social, em atendimento a lei municipal nº 859/2008 e alterada pelas leis municipais nºs 875/2009, 1.086/2011, 1.810/2017 e 2.416/2022.
QUANTIDADE DE USUÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS:	80
VALOR GLOBAL (12 meses) (R\$):	R\$ 288.000,00
QUANTIDADE MÍNIMA DE ESTABELECIMENTOS:	02

Responsáveis técnicos: Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1284  
Tathielly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20100055

#### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos que os serviços prestados pela Le Card Administradora de Cartões Ltda., são executados com qualidade e atendem às necessidades desta empresa, demonstrando capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos.

#### OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

##### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou sem ressalva os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

  
Simone C. L. Cancellieri  
Secretária Municipal de  
Ass. Social e Dir. Humanos

**SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI**  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**  
**CNPJ nº 15.046,566/0001-21**

Rua Belarmino Pinto, nº 169, Edifício Comercial Braço Sul, 1º andar, sala 102, Centro, Marechal Floriano/ES  
CEP: 29255-000, Tel: (27)3288-1462, E-mail: assistenciasocialsemadh@gmail.com





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, situado à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Salvador/BA, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, prestou os seguintes serviços:

### Ø CONTRATO Nº 029/2024

**VIGÊNCIA INICIAL:** 05/04/2024 a 28/01/2025.

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento, exclusivo, de despesas relacionadas à aquisição de itens de subsistência tais como gêneros alimentícios, artigos de limpeza e higiene pessoal, pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença.*

**QUANTIDADE DE USUÁRIOS:** 370.721

**VALOR GLOBAL (09 meses) (R\$):** R\$ 485.508.632,49 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS EMPRESA:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1.284

TathIELly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20.100.055

### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos, para os fins previstos no art. 67, § 3º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, que os serviços prestados pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. foram executados com excelência técnica, rigorosa observância aos quantitativos contratados e plena aderência às exigências constantes do Termo de Referência e do Contrato firmado com este órgão.

Registramos ainda que, durante o período contratual, não houve qualquer inadimplemento ou irregularidade, confirmando a plena capacidade técnica e operacional da empresa para futuras contratações públicas, conforme estabelecido no art. 88, inciso II da mesma Lei nº 14.133/2021.

Atualmente a empresa atende esta Secretaria Contrato Nº 009/2025, com 9.664 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro) estabelecimentos credenciados.





Documento assinado eletronicamente por **Rainer Wendell Costa Guimarães, Superintendente**, em 30/06/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00116412979** e o código CRC **5CB6535A**.

Referência: Processo nº 011.5588.2025.0065811-17

SEI nº 00116412979

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, situado à Avenida Luís Viana Filho, nº 550, Salvador/BA, atesta para os devidos fins que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, situada Av. Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, prestou os seguintes serviços:

Ø **CONTRATO Nº 100/2023**

**VIGÊNCIA INICIAL:** 31/08/2023 a 26/02/2024.

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, com atendimento em todo o Estado da Bahia, para pagamento, exclusivo, de despesas relacionadas à aquisição de itens de subsistência tais como gêneros alimentícios, artigos de limpeza e higiene pessoal, pelos beneficiários indicados pela CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença.*

**QUANTIDADE DE USUÁRIOS:** 372.492

**VALOR GLOBAL (06 meses) (R\$):** R\$ 326.721.419,22 (trezentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E, PRESA:

Antônio Carloman França Chaves e Silva – CRA/ES nº 1.284

Tathielly Pereira Polezes – CRN/ES nº 20.100.055

### QUALIDADE DA EXECUÇÃO

Atestamos, para os fins que os serviços prestados pela empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda. foram executados com excelência técnica, rigorosa observância aos quantitativos contratados e plena aderência às exigências constantes do Termo de Referência e do Contrato firmado com este órgão.

Registramos ainda que, durante o período contratual, não houve qualquer inadimplemento ou irregularidade, confirmando a plena capacidade técnica e operacional da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rainer Wendell Costa Guimarães, Superintendente**, em 30/06/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00116411569** e o código CRC **561AE138**.

---

Referência: Processo nº 011.5588.2025.0065811-17

SEI nº 00116411569

Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/03/2026 17:54:48 que o documento de hash (SHA-256) 9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7 foi validado em 01/03/2026 17:53:26 através da transação blockchain 0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 308983)



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32  
Centro - Rio Claro - SP - Brasil  
Tel: +55 (19) 3522-3600

**Atestado de Capacidade Técnica – ACT**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
<b>Observação:</b> Este documento é assinado pelo Gestor e/ou Fiscal	

DADOS DA CONTRATADA	
Nome/Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	
CNPJ : 19.207.352/0001-40	
Endereço: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 905, Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-020	

DADOS DA CONTRATANTE	
Órgão : FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP	
CNPJ: 00.955.107/0001-93	
Endereço: Rua 06, n. 2572, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Claro/SP	
Unidade Requisitante : Depto. Gestão de Pessoas	

DADOS DO CONTRATO				
Número/Ano : 39/20024		N.º do Edital, Dispensa ou Inexigibilidade: EDITAL N.º 04/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023		
Vigência: 03 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026		Prorrogações:	1º TA: 03/06/25 a 02/06/2026	
			2º TA: a	
		24/2025	3º TA: a	
			4º TA: a	
Descrição do Objeto (caso necessário, planilha em anexo)				
Item	Detalhamento	Quantidade de Funcionários Estimado Mensal	Valor Unidade	Valor Total Estimado Mensal (\$)
1	Fornecimento de Vales Alimentação	1.600	R\$ 935,00	R\$ 1.496.000,00
2	Fornecimento de Vales Refeição	5.395	R\$ 45,00	R\$ 242.820,00

DADOS DA EXECUÇÃO				
Período de Execução	03/06/2024 a 16/09/2025	Situação do Contrato	( x ) Ativo ( ) Extinto	
Total Executado no Período				
Item	Detalhamento	Quantidade		
1	Fornecimento de Vales Alimentação			
2	Fornecimento de Vales Refeição			
Objeto do Contrato: Contratação Empresa Especializada em Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, na Forma de Cartão Eletrônico com Chip, para os Servidores da FMSRC.				
Qualidade da Execução : Os serviços foram prestados em conformidade com as cláusulas contratuais, com a qualidade adequada.				
(Manifestação sobre a qualidade do material, serviço ou obra, em especial sobre a existência de glosas)				
Sanções Administrativas				
Processo	Sanção Aplicada	Embasamento Legal	Resumo da Infração	Vigência (suspensão / impedimento)
Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve
Manifestação técnica sobre as sanções aplicadas: Não se aplica				
(Manifestação sobre a existência de penalidades aplicadas ao particular e as consequências da				





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32  
Centro - Rio Claro - SP - Brasil  
Tel: +55 (19) 3522-3600

infração, se houve melhoria na execução, com a continuidade do contrato, ou se a infração resultou na rescisão contratual)

### OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

### ASSINATURAS



Documento assinado digitalmente  
**FLAVIANA OCTAVIANI**  
Data: 16/09/2025 12:03:06-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FLAVIANA OCTAVIANI**  
Diretora Depto. Gestão de Pessoas  
Gestora do contrato

**MARCO AURELIO**  
MESTRINEL:1491287  
4892

**MARCO AURELIO MESTRINEL**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por  
MARCO AURELIO  
MESTRINEL:14912874892  
Dados: 2025.09.16 16:33:27 -03'00'



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 30/05/2026

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f6f8ea71ceb9d551525334660d324312ab3971125d9d3923c7ff87fedeb3df7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **308983** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADOS TÉCNICOS**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADOS TÉCNICOS**", faz prova de que em **01/03/2026 17:53:20**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/03/2026 17:54:49** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf6474c9b7c81ffccf32e08b9dd55a3e390542d1e187c9154bde7525abdc7a63d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

